



EDITAL DIRGRAD 05/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

PET – ENGENHARIA FLORESTAL

O Grupo PET Engenharia Florestal, considerando a Lei 11.180/2005 e suas portarias regulamentares, assim como as portarias MEC 976/2010, especialmente no seu artigo 17, e portaria MEC 343/2013, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET), destinado ao provimento de 01 (UMA) vaga de bolsista e 04 (QUATRO) vagas para não-bolsista (voluntário), nos termos do presente edital.

1. DO OBJETO

O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Segundo a PORTARIA Nº 976, DE 27 DE JULHO DE 2010, revogada pela PORTARIA Nº343, DE 24 DE ABRIL DE 2013, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



3. DAS BOLSAS

Os alunos selecionados (classificados como bolsistas) receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, oriunda de recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Constituem-se atribuições dos petianos:

- I – Participar das atividades previstas no plano de trabalho proposto;
- II – Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado pelo tutor;
- III – Manter o tutor do projeto informado sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades;
- IV – Zelar pelo patrimônio, nome da Instituição e do Programa de Educação Tutorial, bem como cumprir suas normas internas;
- V – Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- VI – Manter Coeficiente de Rendimento acima de 0,600.

5. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DA SELEÇÃO

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados a partir, do 2º período, no **Curso de Engenharia Florestal** da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga de bolsista e 04 (quatro) vagas para não-bolsistas (voluntário) para esta seleção, bem como a geração de lista de espera.

7. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão concorrer ao processo de seleção do PET Engenharia Florestal, os acadêmicos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal, no ato da sua inscrição e quando estiver exercendo as atividades do PET;
- II – Estar cursando a partir do 2º (segundo) período do curso, incluindo este;
- III – Possuir bom rendimento acadêmico, com Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 0,6000 (validando os arredondamentos);
- IV – Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades específicas do programa (ensino, pesquisa e extensão);
- V – Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas na época da implementação da bolsa PET, caso sejam classificados. (OBS: caso o aluno aprovado tenha alguma outra modalidade de bolsa, deverá se desligar da mesma antes de assumir a bolsa do grupo PET Engenharia Florestal).
- VI – Não estar cursando 9º ou 10º período do curso;
- VII – Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo o aluno seja selecionado.



8. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 20 de março de 2018**, das 14h às 17h, na Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD). Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado como o nome do candidato e informando no lado externo "Processo de Seleção de Acadêmicos para o Programa de Educação Tutorial – PET ENGENHARIA FLORESTAL 2018". Os candidatos, no momento da entrega do envelope, devem assinar uma lista de comprovação da inscrição.

9. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos a bolsista PET deverão apresentar **obrigatoriamente** no ato da inscrição os documentos, em ordem, conforme descritos abaixo:

- I – Formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**);
- II – Fotocópia da carteira de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- III – Fotocópia do CPF (caso não possua no mesmo documento da carteira de identidade);
- IV – Histórico escolar;
- V – Comprovante de matrícula no período vigente;
- VI – Entrega do Formulário de Pontuação do *Currículo lattes* preenchido (**Anexo II**);
- VII – Entrega de *Curriculum lattes* impresso e documentado (cópias dos certificados, publicações, comprovantes, etc.). Os comprovantes (cópias) deverão estar obrigatoriamente anexados na mesma ordem e devidamente identificados. A não organização do currículo na forma solicitada poderá implicar na desclassificação ou perda de pontos por parte do candidato. Pede-se total atenção dos candidatos para que todos os itens citados no currículo sejam comprovados e vice-versa, de forma a não comprometer a pontuação atribuída a cada item.

10. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído (eliminado) do processo de seleção se não entregar todos os documentos listados no item 9 no momento da inscrição, em envelope fechado e identificado apenas com o nome do candidato e os dizeres "Processo de Seleção de Acadêmicos para o Programa de Educação Tutorial – PET ENGENHARIA FLORESTAL 2018". Os candidatos que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 9 serão considerados **desclassificados** do processo de seleção. O candidato será excluído caso não atinja nota mínima 6,0 (seis) na prova escrita.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

A seleção dos bolsistas será feita por duas comissões, sendo uma composta pelo tutor e no mínimo mais dois servidores e, outra por representantes dos alunos PETIANOS do Grupo PET Engenharia Florestal, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- I – Prova escrita de caráter eliminatório (PE). Nota de corte 6,0 (seis);
- II – Análise do *Currículo lattes* (Anexo II) de caráter classificatório (CL);
- III – Dinâmica individual e em grupo de caráter classificatório (DI);
- IV – Entrevista com os professores da comissão de seleção de caráter classificatório (ET);



V – Entrevista com os petianos do grupo PET Engenharia Florestal de caráter classificatório (EP);

Em caso de empate, os seguintes critérios serão utilizados para a classificação:

1. Maior coeficiente de rendimento (CR);
2. Maior nota no *Curriculum Lattes* (CL);
3. Maior idade;
4. Sorteio

Materiais que embasarão a prova escrita estarão à disposição dos inscritos no site do grupo: <http://www.petflorestalutfpr.com.br/> na aba ARQUIVOS, intitulados "Documentos sobre o PET"

12. DO CALCULO PARA OBTER A NOTA FINAL

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{DI} + \text{ET} + \text{EP} + (\text{CL}/\text{período})^*}{4}$$

* A nota do CL do candidato será dividida pelo período que o mesmo se encontra matriculado.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis no PET Engenharia Florestal será divulgada, em **09/04/2018**, em edital da DIRGRAD 05/2018 – resultado, na página da UTFPR (<http://www.utfpr.edu.br/doisvizinhos/estrutura-universitaria/diretorias/dirgrad/editais/editais-2016>) e no site do grupo PET (<http://www.petflorestalutfpr.com.br/>).

A contar da data de divulgação dos resultados, haverá prazo de 48 horas para que o(s) candidato(s) interessados possam entrar com pedido de recurso, na DIRGRAD-DV, sobre a sua pontuação/colocação obtida na seleção.

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos e entrega dos documentos (Item 8 e 9)	05/03/2018 a 20/03/2018
Análise da documentação	22/03/2018
Prova escrita	23/03/2018
Divulgação dos aprovados para as próximas etapas	26/03/2018
Dinâmica individual e em grupo	27/03/2018
Divulgação da listagem de entrevistas	28/03/2018
Entrevistas com os professores	02/04/2018
Entrevistas com os petianos	02/04/2018
Resultado provisório	04/04/2018



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Dois Vizinhos
Diretoria de Graduação e Educação Profissional



Recurso	Até 06/04/2018
Resultado final	09/04/2018

O presente edital terá validade por 12 (doze) meses.

Dois Vizinhos, 02 de março de 2018.

Prof^ª Dr^ª Michele Potrich
Tutora do PET Engenharia Florestal

Prof^ª Dr^ª Fabiani das Dores Abati Miranda
Diretora de Graduação e Educação Profissional



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA DO GRUPO PET ENGENHARIA FLORESTAL – UTFPR CÂMPUS DOIS VIZINHOS

Aluno(a):

Código: Celular:

E-mail:

Período em que está matriculado:

Endereço residencial:

Já foi monitor ou bolsista de qualquer modalidade antes: Não () Sim () em:

Por que quer ser bolsista PET?

Declaro conhecer as condições estabelecidas no Edital DIRGRAD 05/2018 de seleção de novos bolsistas PET do Curso de Engenharia Florestal da UTFPR Câmpus Dois Vizinhos.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno

Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES^a

Discriminação da atividade	Pontos	Preenchimento pelo candidato (Pontuação)	Reservado para a comissão do PET
Resumos publicados e/ou aceitos para publicação (até duas páginas):	1		
Resumo expandido e trabalho completo publicados e/ou aceitos para publicação (com três ou mais páginas)	2		
Artigo publicado e/ou aceito para publicação (desde que devidamente comprovado) em periódico científico listado no QUALIS/CAPES	7		
Artigo publicado e/ou aceito em periódico científico não listado no QUALIS/CAPES	3.5		
Capítulo em livro científico, com ISBN	5		
Patente registrada/publicada	7		
Processos, produtos e/ou softwares registrados porém sem patente	3.5		
Iniciação científica, tecnológica e de extensão (bolsistas e/ou voluntários PIBIC, PIBIT e PIBEXT), bolsa REA e demais modalidades, monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (anexar os documentos comprobatórios e respectivos períodos de atuação e/ou recebimento de bolsas)	0.3 ponto por mês		
Programa de educação tutorial (PET), (anexar os documentos comprobatórios com respectivos períodos de atuação)	0.5 ponto por mês		
*Formação complementar (cursos com mínimo de 20 h cada)	1		



Organização de eventos da área de ensino, pesquisa e/ou extensão na área acadêmica	3		
*Participação em palestras, minicursos, semanas acadêmicas e outros eventos	0,5		
Cargos de gestão de entidades estudantis (diretório acadêmico, centro acadêmico, associação atlética universitária, outra)	1 ponto/ano/atividade		
Participação em empresa júnior, criação/gestão de empresa em hotel tecnológico ou incubadora de empresas	1 ponto/ano/atividade		
Prêmios e títulos de ordem acadêmica ou científica	5		
*Palestras, minicursos e cursos ministrados	2		
*Participação como monitor de minicurso	1		
Participação em comissões registradas em portaria	1		
PONTUAÇÃO FINAL			

As atividades relacionadas deverão estar devidamente comprovadas e serão aceitas apenas atividades/certificados após o ingresso no curso de Engenharia Florestal da UTFPR-DV. A pontuação que obtiver será dividida pelo período que se encontra.

*As atividades/certificados terão seu caráter acadêmico avaliado pela comissão geral do processo.